



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

Dispensa Eletrônica nº 90030/2025/SMCL/PVH

Processo: **00600-00029255/2025-42-e**

Objeto: Aquisição Emergencial de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (Asfalto a Frio), destinados à execução de serviços essenciais e inadiáveis de manutenção e recuperação da malha viária urbana do Município de Porto Velho.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação LUCIETE PIMENTA, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação**; [...].

Não obstante, o Art. 13, em seu inciso I, do Decreto no 15.527/2018, dispõe:

[...] I - Elaborar pareceres técnicos devidamente assinados, nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia, quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, benefícios e despesas diretas e indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, bem como, outras atividades que lhe forem correlatas, no âmbito de sua área de atuação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 30 de julho de 2025, e considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 30/07/2025.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios

estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 90030/2025/SMCL/PVH**, constantes no item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34** para a Aquisição Emergencial de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (Asfalto a Frio), destinados à execução de serviços essenciais e inadiáveis de manutenção e recuperação da malha viária urbana do Município de Porto Velho, especificamente quanto a proposta para o **Item 1 "Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., produzido em usina apropriada, com ligante asfáltico CAP 50/70 ou 30/45, em faixa granulométrica "C" (DNIT 031/2006-ES), com temperatura mínima de entrega de 150°C"**.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, destaco as seguintes ponderações:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 17.343.260,00** (Dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 13.112.000,00** (Três milhões, cento e doze mil reais), apresentando um desconto de **24,40%**, quando comparado ao valor estimado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **75,60%** ao valor estimado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do **Item 8.3.1** do Edital, que dispõe que as empresas interessadas deverão apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO válida, justificável pela natureza do objeto, uma vez que empresas que fornecem Massa Asfáltica devem estar devidamente regularizadas, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, apresentou LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 8 SOL/DLA com validade até 01/02/2026, oriunda do PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:16.01734.00/2017.

Quesito 3) Nos termos do **Item 8.4.** do edital, a comprovação através de Certidão de registro da licitante junto ao Conselho Competente (CREA ou CAU), contendo o nome do(s) profissional(is) de nível superior habilitado(s) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: NET-000070887 do CREA/RO com validade até 31/03/2026.

Quesito 4) Nos termos do **Item 8.5.** do edital, a comprovação da Certidão de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitida pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**,

apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº: NET-00075819 do CREA/RO com validade até 31/03/2026, Engenheiro Civil GLAUCO OMAR CELLA, CREA 62268D PR.

Quesito 5) Nos termos do **Item 8.6.** do edital, a Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, através de atestado(s) ou certidão(ões) de execução de fornecimento fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo da parcela de maior relevância, especificamente: **a) Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q: Quantitativo Mínimo a ser comprovado de 11.000 toneladas.** b) Concreto Betuminoso Usinado a Quente Aplicação a Frio - C.B.U.Q FRIO: Quantitativo Mínimo a ser comprovado de 1.500 toneladas;

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - SEMOB para a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Atestado emitido pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO para a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, e Atestado emitido pela empresa B3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para a empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **126.349,01 t** do Item a) (mínimo de **11.000 toneladas**), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 6) Nos termos do **Item 8.7.**, a Comprovação de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do Certificado de Regularidade válido, e ainda o **Item 8.8.** onde prevê para fornecedores que não sejam fabricantes, deverão apresentar o Certificado de Regularidade do fabricante do material. sendo INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, apresentou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com N.º de registro no banco de dados do Ibama: 4379350, com Data de emissão: 03/06/2025, Autenticação: 1rjq.9cfb.fhtw.fwiu. Apresentou CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR com Registro n.º 4379350, válido até 03/09/2025, Chave de Autenticação: a7q8.s5ed.m7fz.5cpa.

Quesito 7) Nos termos do **Item 8.9.**, a Declaração formal da empresa assumindo a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais conforme as exigências estabelecidas neste termo. Sendo INCLUSA a empresa:

- **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34**, declara na sua Proposta de Preço que irá fornecer os materiais/serviços de acordo com as especificações concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas, e ainda que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, incluindo os materiais e equipamentos discriminados no Termo de Referência. Apresentou também DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Quesito 8) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 9) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 07, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **Dispensa Eletrônica nº 90030/2025/SMCL/PVH**, a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº08.666.201/0001-34** é considerada **APTA** para HABILITAÇÃO.

Encaminho os autos à Agente de Contratação LUCIETE PIMENTA, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 30/07/2025, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia
ATESP/SML - Engenharia
Mat. 1005997

Rua México, n.º 341, Bairro Nova Porto Velho . CEP 76.820-190 . Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3901-6269





Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 30/07/2025, 10:19:04